



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS**  
**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2015**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT**

**1. INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no artigo 74, IV; nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; nos artigos 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007; na Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012; na Lei Municipal nº 973/GP/2007 e nos Decretos Municipais nºs 21/GP/2009 e 23/GP/2009, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo, exercício 2015, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT.

As atividades de Controle Interno foram desenvolvidas através de orientações e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente a Unidade de Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

**2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS**

EX-PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	VALDIR RIBEIRO
PERÍODO:	01/01/2015 A 06/10/2015
RG:	0175790-3 SSP/MT
CPF:	209555881-20
ENDEREÇO:	RUA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CEP: 78180-000
FONE:	(65) 9981-2726
EMAIL:	<a href="mailto:valdir_ribeiro2010@hotmail.com">valdir_ribeiro2010@hotmail.com</a>



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	
NOME:	VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
PERÍODO:	07/10/2015 A 31/12/2015
RG:	1116365-8 SJ/MT
CPF:	994.017.701-15
ENDEREÇO:	AV. SANTO ANTÔNIO, Nº 245, CENTRO, SANTO ANÔNIO DE LEVERGER/MT, CEP: 78.180-000
FONE:	(65) 3341-1346 / (65) 99958-8243
EMAIL:	<a href="mailto:valdircastrofilho@gmail.com">valdircastrofilho@gmail.com</a>

EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
NOME:	CATARINA IVONETE DA FONSECA RIBEIRO
PERÍODO:	14/04/2015 A 06/10/2015
RG:	06956610
CPF:	53208480130
ENDEREÇO:	ROD. PALMIRO PAES DE BARROS K 1
FONE:	98119-1901 – 3341-1346
EMAIL:	<a href="mailto:catasms@gmail.com">catasms@gmail.com</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO	
NOME:	JESUS PADILHA DE CARVALHO
PERÍODO:	07/10/2015 A 31/12/2015
RG:	008472 SSP/MT
CPF:	106.962.101-34
ENDEREÇO:	AV. PRESIDENTE MARQUES, Nº 1.369, SANTA HELENA, CEP: 78.045-008
FONE:	(65) 99983-8057
EMAIL:	<a href="mailto:jesus.carvalho@hotmail.com">jesus.carvalho@hotmail.com</a>



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

CONTADOR	
NOME:	MANOEL VICTOR DA COSTA CAMPOS
PERÍODO:	01/01/2015 A 31/12/2015
RG:	1616619-1 SSP/MT
CPF:	026.550.731-69
ENDEREÇO:	AV. SANTO ANTÔNIO, Nº 245, CENTRO, SANTO ANÔNIO DE LEVERGER/MT, CEP: 78.180-000
FONE:	(65) 3341-1346
EMAIL:	<a href="mailto:contadorleverger@gmail.com">contadorleverger@gmail.com</a>

EX-RESPONSÁVEL PELO APLIC	
NOME:	LINO RODRIGUES FERNANDES JUNIOR
PERÍODO:	01/01/2015 A 31/12/2015
RG:	078016841 SSP/MT
CPF:	502.739.906-100
ENDEREÇO:	AV. SANTO ANTÔNIO, Nº 245, CENTRO, SANTO ANÔNIO DE LEVERGER/MT, CEP: 78.180-000
FONE:	(65) 3341-1346
EMAIL:	<a href="mailto:lino_aplic_leverger@outlook.com">lino_aplic_leverger@outlook.com</a>

EX-RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	CATARINA IVONETE DA FONSECA RIBEIRO
PERÍODO:	01/01/2015 A 13/04/2015
RG:	06956610
CPF:	53208480130
ENDEREÇO:	ROD. PALMIRO PAES DE BARROS K 1
FONE:	8119-1901 – 3341-1346
EMAIL:	<a href="mailto:catasms@gmail.com">catasms@gmail.com</a>



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EM EXERCÍCIO	
NOME:	ADRIANO GARCIA DA COSTA
PERÍODO:	01/06/2015 A 31/12/2015
RG:	0997564-0
CPF:	694.010.471-20,
ENDEREÇO:	AV. SANTO ANTÔNIO, Nº 245, CENTRO, SANTO ANÔNIO DE LEVERGER/MT, CEP: 78.180-000
FONE:	9677-4383 – 3341-1346
EMAIL:	adrianoauditorinterno@gmail.com / <a href="mailto:controleinterno@leverger.mt.gov.br">controleinterno@leverger.mt.gov.br</a>

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DA GESTÃO

#### 3.1. Processo Orçamentário

##### 3.1.1. Plano Plurianual - PPA

O Plano Plurianual 2014/2017 foi aprovado por meio da Lei nº 1.125/GP/2014, de 15 de janeiro de 2014, em cumprimento às disposições dos Art. 165 § 1º, da Constituição Federal e Art. 165 da Lei Orgânica Municipal.

##### 3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e dispõe sobre as modificações da legislação tributária.

A LDO é o instrumento estabelecido pela Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo com o objetivo o estabelecimento dos parâmetros necessários a alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizadas na LDO.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

A LDO do Município de Santo de Leverger para o exercício de 2015 foi aprovada por meio da Lei nº 1.133/GP/2014, de 27 de junho de 2014.

### **3.1.3. Lei Orçamentaria Anual – LOA**

A Lei Orçamentária do Exercício de 2015 – LOA 2015 foi aprovada pela Lei nº 1.148/GP/2015, de 14 de janeiro de 2015, em consonância com o Plano Plurianual e contendo todos os Programas priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, atendendo ao art. 165, § 2º da Constituição Federal e ao caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Receita total estimada e a Despesa fixada na LOA 2015 totalizaram R\$ 34.031.500,00 (trinta e quatro milhões, trinta e um mil e quinhentos reais), incluindo nesse montante os recursos da Seguridade Social.

Desse montante de Receita, o valor de R\$ 22.194.775,00 (vinte e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais) refere-se a Receitas do Poder Executivo, R\$ 11.836.725,00 (onze milhões, oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais) refere-se ao orçamento da Seguridade Social.

#### **3.1.3.1. Alterações Orçamentárias**

Durante a execução do orçamento ocorrem fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Este mecanismo de alteração do orçamento é viabilizado por meio da utilização dos créditos adicionais.

Os créditos adicionais tornam possível a readequação do orçamento às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotas.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

No quadro abaixo demonstra-se as alterações no orçamento de 2015, mediante a abertura de créditos adicionais e o correspondente orçamento final:

CREDITOS ADICIONAIS E DECRETOS DE REMANEJAMENTOS									
DECRETOS POR ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL									
Nº LEI	MODALIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO	DECRETO	VALOR REMANEJADO	VALOR DE DEDUÇÃO DO CALCULO (NÃO CONTA COM BASE DE CALCULO PARA O LIMITE DE ACORDO COM A LOA)	VALOR REAL REMANEJADO	LIMITE DE 10%	%	OBSERVAÇÕES	
1.148/GP/2015	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL	008/2015	300.000,00		300.000,00	-	3.403,150	100	REF. MÊS DE FEVEREIRO
1.148/GP/2015	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL	010/2015	529.833,94		379.983,94	149.850,00			REF. MÊS DE MARÇO
1.148/GP/2015	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL	012/2015	616.578,61		496.578,61	120.000,00			REF. MÊS DE ABRIL
1.148/GP/2015	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL	016/2015	768.399,00		726.899,00	41.500,00			REF. MÊS MAIO
1.148/GP/2015	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL	020/2015	784.300,00		612.000,00	172.300,00			REF. MÊS JUNHO
1.148/GP/2015	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL	026/2015	832.550,00		472.550,00	360.000,00			REF. MÊS JULHO
1.148/GP/2015	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL	032/2015	1.055.176,00		685.176,00	370.000,00			REF. MÊS AGOSTO
1.148/GP/2015	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL	034/2015	1.396.533,15		1.096.533,15	300.000,00			REF. MÊS SETEMBRO
1.148/GP/2015	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL	038/2015	1.145.378,32		805.378,32	340.000,00			REF. MÊS OUTUBRO
1.148/GP/2015	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL	043/2015	2.016.587,70		1.230.849,70	785.738,00			REF. MÊS NOVEMBRO
1.148/GP/2015	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL	046/2015	1.354.160,69		629.803,01	724.357,68			REF. MÊS DEZEMBRO
1.175/GP/2015	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL	052/2015	35.000,00			35.000,00			REPASSE CAMARA MUNICIPAL
		TOTAL	10.834.497,41		7.435.751,73	3.398.745,68	3.398.745,68	99,87	
				limite			4.404,32	0,13	
DECRETOS POR CREDITOS ADICIONAIS									
Nº LEI	MODALIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO	DECRETO	VALOR SUPLEMENTADO	OBSERVAÇÕES					
1.147/GP/2015	SUPERAVIT FINANCEIRO	011/2015	3.050.807,45	REF. REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS LEI 1.147/GP/2014					
1.149/GP/2015	SUPERAVIT FINANCEIRO	013/2015	291.333,55	REF. ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS LEI 1.149/GP/2015					
1.150/GP/2015	SUPERAVIT FINANCEIRO	014/2015	360.219,50	REF. ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS LEI 1.150/GP/2015					
1.161/GP/2015	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	027/2015	825.000,00	REF. ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS LEI 1.161/GP/2015 (30% FETHAB)					
1.148/GP/2015	SUPERAVIT FINANCEIRO	030/2015	105.107,48	REF. ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS LEI 1.148/GP/2015					
1.161/GP/2015	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	035/2015	1.925.000,00	REF. ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS LEI 1.161/GP/2015 (70% FETHAB LIMINAR JUDICIAL)					
1.167/GP/2015	SUPERAVIT FINANCEIRO	045/2015	221.411,27	REF. ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS LEI 1.167/GP/2015					
1.148/GP/2015	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	050/2015	444.000,00	REF. ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS LEI 1.148/GP/2015					
1.178/GP/2015	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	051/2015	905.960,00	REF. ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS LEI 1.178/GP/2015					

### 3.2. Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

A receita anual foi desdobrada em metas bimestrais da arrecadação, em função das quais foi definida a cota que cada unidade estará autorizada a gastar durante o exercício.

#### 3.2.1. Comparação da Receita arrecadada com os estágios das despesas

A execução orçamentária da receita e da despesa está resumida no quadro abaixo, no qual demonstra o comportamento do resultado da execução orçamentária, comparando a receita arrecadada, com o total da despesa empenhada, liquidada e paga.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

RECEITAS E DESPESAS PREFEITURA	
	dez/15
1.Receita Realizada	35.553.340,43
2.Despesa Empenhada (exceto Câmara)*	<b>34.059.200,79</b>
3.Despesa Liquidada (exceto camara)*	<b>33.798.254,01</b>
4.Despesa Paga (exceto camara)*	32.704.504,05
<b>5. Resultado Orçamentário 1. - 2.</b>	<b>1.494.139,64</b>
<b>6. Resultado de Execução 1. - 3.</b>	<b>1.755.086,42</b>
<b>7. Resultado Financeiro 1. - 4.</b>	<b>2.848.836,38</b>
<b>Duodécimo Câmara</b>	<b>1.703.000,00</b>

Fontes: Anexos 10 e 11

Nota-se uma Receita realizada no período de **R\$ 35.553.340,43**, que confrontado com o estágio da despesa empenhada resulta em **Superávit Orçamentário** no valor de **R\$ 1.494.139,64**. Em relação ao estágio **Despesa Liquidada**, tem-se um **Resultado de Execução** no valor de **R\$ 1.755.086,42**. E por fim, sob a ótica da Despesa Paga, **tem-se o Resultado Financeiro** de **R\$ 2.848.836,38**. Nesse resultado não está incluído o duodécimo do Poder Legislativo no montante de **R\$ 1.703.000,00**.

O quadro abaixo demonstra o comportamento da Receita e despesa Previdenciária.

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	
	2015
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	
1.Receita Realizada	2.765.427,33
2.Despesa Realizada	964.080,22
<b>5. Resultado Orçamentário 1. - 2.</b>	<b>1.801.347,11</b>

### 3.2.2. Das aplicações na Educação e na Saúde

A aplicação na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino (**MDE**), bem como em Ações e Serviços Públicos de Saúde (**ASPS**), conforme dispositivos constitucionais e legislação complementar estão evidenciados nos quadros a seguir.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

**a) Educação**

Observa-se no quadro a seguir que a aplicação na Educação até período analisado, atingiu pouco mais do que o limite constitucional de 25%, tendo sido aplicado **30,50%** da Receita de Impostos.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Exercício/2015
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25%	30,50%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	60%	92,26%

A Remuneração dos Profissionais da Educação atingiu **92,26%** da Receita do FUNDEB, estando dentro da exigência mínima de 60%, conforme evidenciado no quadro abaixo:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER			
PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
(Art. Xº, § º, inciso X da LDO 2015)		Valores em R\$ 1,00	
RECEITAS	RECEITA ANO 2015		% REALIZADO
	ORÇADA	REALIZADA	
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
Impostos	3.784.500	4.636.167	122,50%
Multas, Juros e Dívida Ativa de Impostos	120.330	131.428	49,90%
Transferências de Impostos	20.677.900	20.468.728	98,99%
<b>RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>24.582.730</b>	<b>25.236.322</b>	<b>102,66%</b>
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	(4.122.430)	(3.953.587)	95,90%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.129.000	3.240.670	103,57%
APLICAÇÃO NO ENSINO	DESPESA ANO 2015		% REALIZADO
	ORÇADA	REALIZADA	
<b>TOTAL APLICADO NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO</b>	<b>7.701.416</b>	<b>9.328.455</b>	<b>121,13%</b>
Transf. Programas Educação - FNDE	(846.500)	(637.247)	75,28%
(-) Convênio Transporte Escolar	(1.134.000)	(1.578.828)	139,23%
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	(2.625)	(128.895)	4910,30%
+ Perda com o FUNDEB	993.430	712.918	71,76%
<b>APLICAÇÃO COM RECEITAS DE IMPOSTOS - MINIMO 25%</b>	<b>6.711.721</b>	<b>7.696.402</b>	<b>114,67%</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>27,30%</b>	<b>30,50%</b>	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00	PART. %	
Receitas do FUNDEB	3.129.000	3.240.670	
Receitas de Aplicação Financeira - FUNDEB	2.100	154	
<b>TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>3.131.100</b>	<b>3.240.824</b>	
2028 - Remuneração dos Profissionais Ensino Fundamental - 60%	1.508.000	2.836.467	
2031 - Remuneração dos Profissionais Ed. Infantil - 60%	1.133.050	153.412	
Outras Despesas com Educalçai Básica -40%	490.050	4.272	
<b>TOTAL APLICADO NO FUNDEB</b>	<b>3.131.100</b>	<b>2.994.151</b>	
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	MINIMO 60%	92,26%	
APLICAÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	MÁXIMO 40%	0,13%	
SALDO BANCÁRIO ATÉ 31.12.2015	MAXIMO 5%	7,61%	



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

**b) Saúde**

Verifica-se que a aplicação na Saúde, atingiu até o mês analisado **23,28%** da Receita de Impostos.

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até 31.12.2015</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15%	23,28%

Destaca-se, que de uma Receita Líquida resultante de Impostos no montante de **R\$ 25.236.322,00** arrecadada no período, foi destinado à aplicação na saúde o montante de **R\$ 10.183.388,00**, conforme quadro abaixo

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER			
ANEXO II - PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
(Art. XX°, XX 2°, inciso X da LDO 2016)			
Valores em R\$ 1,00			
RECEITAS	RECEITA ANO 2015		% REALIZADO
	ORÇADA	REALIZADA	
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
Impostos	3.784.500	4.636.167	122,50%
Multas, Juros e Dívida Ativa de Impostos	120.330	131.428	109,22%
Transferências de Impostos	20.677.900	20.468.728	98,99%
<b>RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>24.582.730</b>	<b>25.236.322</b>	<b>102,66%</b>
APLICAÇÃO NA SAÚDE	DESPESA ANO 2015		% REALIZADO
	ORÇADA	REALIZADA	
TOTAL APLICADO NA FUNÇÃO SAÚDE	<b>8.586.280</b>	<b>10.183.388</b>	<b>118,60%</b>
(-) Receitas do SUS - União	(3.197.700)	(2.643.219)	82,66%
(-) Receitas do SUS - Estado	(283.500)	(303.528)	107,06%
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	(110.000)	(394.177)	358,34%
(-) Receitas do SUS - Convênios	(570.000)	(966.352)	169,54%
<b>APLICAÇÃO COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>4.425.080</b>	<b>5.876.111</b>	<b>132,79%</b>
<b>TOTAL DA APLICAÇÃO NA SAÚDE - MINIMO 15%</b>	<b>18,00%</b>	<b>23,28%</b>	

### 3.3. Do Relatório da Gestão Fiscal

Como o Município de Santo Antônio de Leverger não realizou Operações de Crédito, nem tampouco, efetuou a concessão de Garantias, o Relatório da Gestão Fiscal evidenciará apenas os limites da Despesa de Pessoal e restos a pagar.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

### 3.3.1. Do Gasto com Pessoal

A verificação foi procedida de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal que determina o limite máximo **54%** e limite prudencial **51,30%** da RCL nos últimos 12 meses.

Sendo comprometido no período analisado **53,69%** da RCL, evidenciou-se que se o percentual aproximou do limite prudencial, atingindo quase o limite máximo de **54%** da RCL até o final do exercício.

DESPESA COM PESSOAL	Ultimos 12 Meses	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.630.828,00	53,69%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <b>54%</b>	19.570.403,25	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <b>51,3%</b>	17.800.739,13	51,30%

Ressalvamos que **NÃO** está computado na despesa de Pessoal a Remuneração de **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**, em contrariedade ao procedimento recomendado pelo Controle Externo (TCE-MT).

### 3.3.2. Restos a pagar

O quadro abaixo demonstra o cumprimento quanto ao pagamento de restos a pagar, tendo sido no exercício anterior, Processado o valor de **R\$ 1.073.679,03**, e não processado o valor de **R\$ 281.017,71**, perfazendo um montante de Restos a Pagar de **R\$ 1.354.696,74**.

Nota-se que foram pagos até **31.12.2015** o montante de **R\$ 585.114,76**, restando um saldo a pagar no valor de **R\$ 769.581,98**, compreendendo que foram pagos o valor total dos Processados e parte dos não processados .

<b>Demonstrativo de Restos a pagar - Exercício 2015</b>	
( + ) Valor Total de RPs Processados/2015	1.073.679,03
( + ) Valor Total de RPs Não Processados/2015	281.017,71
<b>( = ) Total de RPs processados e não processados/2015</b>	<b>1.354.696,74</b>
( - ) Restos a pagar de exerc. anteriores-pagos até 31.12.15	585.114,76
<b>( = ) Saldo de RPs a pagar para os proximos período</b>	<b>769.581,98</b>

Fonte: Anexos 17, 18 e 19.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

### **3.4. Análise dos Balanços Consolidados**

#### **3.4.1. Responsabilidade Técnica**

A contabilidade do Município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob responsabilidade do Senhor Contador, conforme segue:

NOME	PERÍODO	CRC
MANOEL VICTOR DA COSTA CAMPOS	01/01/2015 a 31/12/2015	016865/P MT

### **4. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

O responsável pela Unidade de Controle Interno até a data de 13/04/2015 foi a Sra. Catarina Ivonete da Fonseca Riberio, servidora efetiva da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger que exercia o cargo em comissão de Controladora Interna.

A partir de 01/06/2015, o servidor Sr. Adriano Garcia da Costa, aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2014, assumiu o cargo de Auditor Interno, e partir de 02/09/2015, passou a exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.

### **5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

Durante o exercício de 2015 foi informado ao Sr. Prefeito e aos seus Secretários sobre o descumprimento dos prazos determinado para o envio ao sistema Geo-Obras, bem como destacado sobre a inobservância da Instrução Normativa que determina as normas e procedimentos a serem adotados para o controle de abastecimento e manutenção de máquinas e veículos da frota municipal, fato este que dificulta e na maioria dos casos impossibilita, uma vez que os veículos/máquinas não tinham diários de bordo, e não havia a verificação e acompanhamentos de custos de manutenção individual das máquinas e/ou veículos da frota.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

## **6. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE TCE/MT**

No tocante as recomendações do TCE-MT, contidas no Acórdão nº 3.045/2015 - TP, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2014, temos que foi recomendado ao gestor que fossem adotadas providências para sanar as irregularidades apontadas, bem como para que não ocorram as mesmas falhas cometidas nas gestões anteriores e apontadas pelo TCE-MT, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes.

## **7. DOS ACHADOS DE AUDITORIA**

Da análise, constaram os seguintes achados:

**7.1.** A aplicação na saúde está bem acima do percentual mínimo legal de **15%**, sendo aplicado o montante de **R\$ 5.876.111,00**, correspondente a **23,28%**, conforme item 3.2.2, b.

**7.2.** Comprometimento ao Gasto com pessoal em **53,69%** da Receita Corrente Líquida/RCL, **NÃO** está **computado na despesa de Pessoal a Remuneração de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**, em contrariedade ao procedimento recomendado pelo Controle Externo (TCE-MT).

## **8. RECOMENDAÇÕES**

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, recomenda-se:

**8.1.** Maior cautela nos gastos com a função Educação e na Saúde, armonizando-os com a real capacidade de recursos ordinários;

**8.2.** Manter o controle com o montante da folha de pagamento, visto que se aproxima do limite máximo, devendo adotar as medidas preconizadas no art. 22 da LRF;



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

**8.3.** Que sejam adotadas com maior rigor providências efetivas para cobrança da dívida ativa;

**8.4.** Que sejam adotadas providências para que não ocorram mais atrasos acerca do envio de informações ao sistema Aplic;

**8.5.** Que o Gestor adote as providências necessárias para que o controle de abastecimento e manutenção das máquinas e veículos seja executado integralmente tornando, assim, a gestão mais eficiente e eficaz e evidenciando a realidade dos custos de manutenção da frota.

## 9. CONCLUSÃO

A auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada.

Acreditamos que, com a continuidade da normatização do controle, através das demais instruções normativas, rotinas de trabalho, manuais, revisão das leis, e demais aplicação das técnicas de controle interno, estaremos avançando ainda mais no aprimoramento dos controles internos, fazendo com que as ações públicas sejam realizadas com maior eficiência e eficácia.

É o parecer da Unidade de Controle Interno das Contas Anuais de Governo do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger/MT.

**ADRIANO GARCIA DA COSTA**  
*Controlador Interno*